



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 068/98
Coronel Domingos Soares - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, destinados ao fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 068/98, considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada em 31 de março de 2026;

Art. 1º Aprovar a utilização de 10% dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD para ações de fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Os recursos serão destinados às seguintes finalidades:

I – aquisição de camisetas tipo gola polo destinadas aos conselheiros e equipe de apoio, para identificação institucional;

II – realização de capacitação sobre o papel e as atribuições do CMAS, com carga horária mínima de 6 horas;

III – aquisição de cadernos personalizados para utilização nas reuniões do Conselho;

IV – confecção de panfletos informativos para distribuição à população, com conteúdo sobre a função, atribuições e importância do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.

Coronel Domingos Soares, 31 de março de 2026.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social